



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Arquivo e Gestão de Documentos

PLANO DE DESTINAÇÃO

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS RESPONSÁVEIS: Coordenação de Arquivo e Gestão de Documentos

ASSUNTO: destinação final dos prontuários médicos da extinta Maternidade Praça XV, unidade referenciada do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS)

1. Apresentação

Este Plano de Destinação visa estabelecer critérios para a eliminação dos prontuários médicos da extinta Maternidade Praça XV. Tais documentos foram produzidos quando a maternidade integrava o quadro de hospitais do INAMPS, que era o órgão responsável por prestar a assistência médica hospitalar a seus segurados. Com a extinção do Instituto em 1993, coube ao Ministério da Saúde, prover, de maneira descentralizada, o acesso à saúde pública, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, coube também ao MS a salvaguarda dos documentos produzidos pelo Instituto.

2. Histórico e Organização Funcional

A maternidade Praça XV era uma das unidades hospitalares que compunham a rede referenciada do extinto INAMPS, que era o órgão responsável pela assistência médica hospitalar àqueles que contribuíam para a previdência social. O INAMPS garantia atendimento médico hospitalar, por meio de rede própria e conveniada, a todos os segurados da previdência social que somavam aproximadamente 30 milhões de pessoas.

Com a criação do Sistema Único de saúde em 1990, que garantia a saúde a todos, de modo universal, e a posterior extinção do INAMPS em 1993, os documentos produzidos pela maternidade passaram a ser responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme previsto no decreto de extinção daquele órgão. Já em 1995, o MS firmou acordo com o município do Rio de Janeiro e repassou à prefeitura a responsabilidade pela gestão de diversas unidades hospitalares, dentre elas, a maternidade Praça XV.

Já sob a gestão do município, a maternidade trocou de nome em 1999, por meio do Decreto nº 18.085, de 10 de novembro de 1999, passando a se chamar Maternidade Oswaldo Nazaré, que teve seus serviços descontinuados em 2013, após seu fechamento.

3. O prontuário Médico

O Conselho Federal de Medicina define o prontuário médico como: "o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe

multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo". O prontuário médico deve ser capaz de retratar o histórico de atendimento de saúde de um paciente, demonstrando a sua evolução clínica, seu diagnóstico, tratamento realizado, prescrição de fármacos, além de servir à diferentes equipes médicas no acompanhamento de determinado paciente. Por conter informações de caráter pessoal, o prontuário médico é considerado como um documento sigiloso, que só poderá ser acessado pelo paciente ou seu representante legal e pela equipe médica, configurando-se em crime a revelação do conteúdo do prontuário sem a prévia autorização do paciente.

Os documentos tratados neste plano de destinação são os prontuários médicos, elaborados pelas equipes da Maternidade Praça XV, no decorrer da prestação da assistência à saúde aos segurados do INAMPS. Os prontuários em questão pararam de ser alimentados com a transferência da Maternidade para o Município do Rio de Janeiro, em 1995.

4. A pesquisa de informações para elaboração da justificativa

A pesquisa de informações contemplou a análise dos documentos que estão sob a custódia do Ministério da Saúde, que são provenientes da Maternidade Praça XV e que encontram-se acumulados no depósito de Realengo, na cidade de Rio de Janeiro. Além da análise da documentação, que possui basicamente os dados de identificação do paciente e sua evolução clínica (a maioria não possui resultados de exames, laudos ou imagens), foram consultados os sítios eletrônicos do Ministério da Saúde, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Conselho Federal de Medicina, os documentos que tratam sobre o regime de funcionamento do INAMPS, os quais estavam no arquivo do MS e o Convênio GM/MS nº 14/95, que transferiu diversos hospitais da gestão do MS para o município do Rio de Janeiro..

No decorrer do trabalho também foi analisado o Plano de Classificação de Documentos das Atividades-fim da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, aprovado pelo Gabinete do Secretário.

5. Dados referentes ao conjunto documental

TIPOLOGIAS DOCUMENTAIS

FUNÇÃO	PROCEDÊNCIA	Tipos Documentais
Registrar o histórico médico das seguradas da previdência social durante seu atendimento médico hospitalar e ambulatorial	Maternidade Praça XV	Prontuário médico - Ficha de identificação do paciente; anamnese; prescrição médica; evolução médica

6. Embasamento Legal

- Lei nº 6.439/77, de 1 de setembro de 1977.
- [Lei nº 8.080/90](#), de 19 de setembro de 1990;
- Lei nº 8.689/93, de 27 de julho de 1993;
- Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018;
- Decreto nº 18.085, de 10 de novembro de 1999;
- Resolução CFM 1.638/2002, publicada no DOU de 09 de agosto de 2002;
- Resolução CFM 1.605/2000, publicada no DOU de 29 de setembro de 2000;
- Código de Ética Médica;
- Convênio GM/MS nº 14/95, publicado no DOU de 10 de agosto de 1995 (seção 3, página 14539);

7. Plano de Destinação – Esquema

Item	Assunto	Prazo de Guarda		Destinação Final	Observação
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
1	Prontuário médicos da maternidade Praça XV custodiados pelo Ministério da Saúde	enquanto vigora	20 anos	Eliminação	Poderá ser mantida amostra

8. Justificativa

O conjunto de documentos acumulado, segundo demonstrou o estudo, não sofreu qualquer consulta e nem o acréscimo de novos registros desde a extinção do INAMPS, que era o órgão responsável pela maternidade em questão. Nessa esteira, nota-se que nesses 25 anos o conjunto documental permanece inalterado. O fato de não haver consultas somado ao sigilo dos documentos levaram a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos a descartar a existência de valor histórico ou secundário do conjunto documental, optando-se pela eliminação, após o cumprimento precaucional de 20 anos após o último registro.

Ademais, com a extinção do Instituto e a vinculação da maternidade a outro ente da federação (e seu posterior fechamento), o conjunto documental em questão deixa de fazer sentido, enquanto fundo MS, já que sua função primordial de retratar o histórico da vida hospitalar do paciente não é uma das atividades prestadas pelo MS.

9. Conclusão

Considerando a inexistência de valor histórico ou secundário do conjunto documental analisado, a extinção da maternidade e a inexistência de pesquisas no acervo, recomenda-se a eliminação do conjunto documental.

Referência: Processo nº 25000.149932/2020-32

SEI nº 0017340245

Coordenação de Arquivo e Gestão de Documentos - ARQUIVO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Anexo Sala 374 A - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Arquivo e Gestão de Documentos

ATA DA 4ª/2020 REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
ARQUIVÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – CPADA/MS

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 10:30 horas, em sua Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Anexo, Sala 374 A - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, realizou-se a 4ª reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Arquivísticos do MS – CPADA/MS, sob a Presidência de Maria Resende Caetano, e com o comparecimento dos membros, Cláudia Geraldês, Débora Lima, Denílson Alexandrino, Michelle Ribeiro e Samantha Pinto. A reunião teve início com a apresentação e leitura do Plano de Destinação de Documentos dos prontuários médicos da extinta Maternidade Praça XV, a qual foi extinta em 2013. Salientou-se que os documentos de que tratam o PDD estão armazenados no depósito de Realengo, no Rio de Janeiro, e que por não apresentarem valor secundário e nem consultas, estão sendo destinados para eliminação. Após a aprovação por todos os presentes, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Pinto de Araujo, Arquivista**, em 27/11/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Alexandrino dos Santos, Arquivista**, em 27/11/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Ribeiro Côrtes de Souza, Arquivista**, em 27/11/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Aparecida de Lima, Arquivista**, em 27/11/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Dias Geraldês, Arquivista**, em 27/11/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Resende Caetano, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Arquivísticos**, em 27/11/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017827858** e o código CRC **0147671B**.

Referência: Processo nº 25000.149932/2020-32

SEI nº 0017827858

Coordenação de Arquivo e Gestão de Documentos - ARQUIVO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Anexo Sala 374 A - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Arquivo e Gestão de Documentos

OFÍCIO Nº 33/2020/ARQUIVO/CGDI/SAA/SE/MS

Brasília, 27 de novembro de 2020.

À Senhora

Larissa Cândida Costa

Coordenadora Regional do Arquivo Nacional no DF

Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF

SIG quadra 6 lote 800, Setor de Indústrias Gráficas

CEP: 70610-460 – Brasília/DF

Assunto: Plano de destinação de documentos.

Senhora Coordenadora,

1. Encaminho para conhecimento e posterior aprovação, pela Diretora do Arquivo Nacional, o plano de destinação de documentos referente aos prontuário médicos da maternidade Praça XV, a qual foi desativada em 2013.
- 2.

Atenciosamente,

MARIA RESENDE CAETANO
Coordenadora de Arquivo e Gestão de Documentos
Portaria GM nº 943, de 20/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Maria Resende Caetano**,
Coordenador(a) de Arquivo e Gestão de Documentos, em 27/11/2020,
às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §
1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017831179** e o código CRC **F77258B4**.

Referência: Processo nº 25000.149932/2020-32

SEI nº 0017831179

Coordenação de Arquivo e Gestão de Documentos - ARQUIVO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Anexo Sala 374 A - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70058-900
Site - saude.gov.br